

I TÁBUA de IGUALDADE(S)

“Não fiques Indiferente! Faz a Diferença”

Concurso “Esculpindo a Igualdade”

Regras de Participação

1. Apresentação

No âmbito da territorialização da **Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018 -2030 - Portugal + Igual**, estando preconizados objetivos estratégicos e específicos em matéria de não discriminação em razão do sexo e igualdade entre mulheres e homens (IMH), de prevenção e combate a todas as formas de violência contra as mulheres, violência de género e violência doméstica (VMVD), e de combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais (OIEC), contribuindo para uma vivência livre de Estereótipos.

O Município de Tábua encontra-se a organizar a **I Tábua de Igualdade(s)** entre 24 de outubro e 25 de novembro para prossecução dos objetivos mencionados e sob o mote “Não fique Indiferente! Faça a Diferença.”

O **Concurso “Esculpindo a Igualdade”** foi criado para promover a interligação entre a Arte e a Igualdade, pretendendo fazer refletir e consciencializar a importância de promover a igualdade e não discriminação junto da comunidade.

2. Objetivos

Este concurso tem por objetivos:

- Consciencializar sobre a importância da promoção da igualdade e não discriminação, desconstruindo estereótipos preconcebidos;
- Promover a expressão criativa e artística;
- Estimular a capacidade de fazer passar a mensagem pretendida, apostando na mudança de mentalidade através do envolvimento da comunidade.

3. Destinatários

- O concurso destina-se à comunidade não havendo limites etários.
- As participações poderão ser feitas individualmente ou em grupos com um máximo de 5 pessoas.
- Os participantes com menos de 18 anos terão de submeter uma autorização por parte dos pais ou encarregados de educação.

4. Especificações Técnicas

O trabalho a apresentar deverá ser uma ESCULTURA, que poderá ser realizada num material único (exemplo: metal, madeira, etc.) ou composta por vários tipos de materiais (exemplo: itens de reciclagem);

5. Submissão dos trabalhos

- 1) A data limite de participação é 08 de março de 2021.
- 2) A submissão dos trabalhos deverá ser feita junto do Gabinete de Ação Social, instruída com os seguintes elementos:
 - a) Formulário de Participação com identificação dos/as participantes, contendo uma Sinopse com um máximo de 250 caracteres, com espaços, e uma Memória Descritiva com um máximo de 500 caracteres, com espaços; (A informação da sinopse e da memória descritiva poderá ser tratada para acompanhar o ficheiro da obra em publicações e/ou exposições.)
 - b) Declaração(ões) de autorização caso os/as participantes sejam menores de 18 anos;
 - c) Maquete representativa, em escala adequada à perceção da obra.
- 3) O Regulamento, o Formulário de Participação e a Declaração de Autorização serão disponibilizados online.
- 4) A organização reserva-se o direito de rejeitar qualquer inscrição ou ainda penalizar qualquer irregularidade ou atitude anti-ética cometida pelos/as participantes, desclassificando-os/as.
- 5) Serão excluídos da participação no concurso todos os trabalhos entregues após a data limite de inscrição, ou que, tendo sido entregues, estejam por qualquer motivo incompletos.

6. Avaliação dos trabalhos

A avaliação dos trabalhos apresentados será feita em 3 fases distintas:

- 1) Após submissão, o trabalho será analisado para verificar o cumprimento das regras do concurso;
- 2) Os trabalhos validados na 1ª fase, serão avaliados pelo júri, através de votação, onde em caso de empate, será efetuada uma segunda votação apenas nos trabalhos que resultarem desse empate;
- 3) Os trabalhos selecionados na 2ª fase, serão colocados a votação online, na página de facebook do Município de Tábua, para obtenção do trabalho vencedor e o segundo e terceiro classificados.

7. Critérios de Avaliação

A avaliação dos trabalhos a concurso será feita de acordo com os seguintes critérios:

- Adequação e Domínio do Tema;
- Originalidade;
- Inovação;
- Criatividade;

8. Júri

- 1) Os trabalhos serão avaliados por um júri com a seguinte composição:
 - Olga Nunes e Pedro Cardoso, Conselheiros Locais para a Igualdade;
 - Luísa Marques, Chefe de Divisão das Obras Particulares e Gestão Urbanística;
 - José Lima, Chefe de Divisão das Obras Serviços Urbanos e Ambiente;
 - Fátima Pais, Designer na Biblioteca Pública Municipal João Brandão.
- 2) As deliberações do júri serão tomadas em reuniões expressamente convocadas para o efeito, das quais serão lavradas atas, efetuando-se a escolha através de votação por maioria simples.
- 3) A decisão do júri é definitiva, não cabendo reclamação ou recurso das suas deliberações.
- 4) O júri pode decidir não levar nenhum trabalho a votação online, caso não se enquadrem nos objetivos acima enunciados.

9. Prémios

Serão atribuídos os seguintes prémios:

1º Classificado

- Execução da Escultura em tamanho real e sua colocação/exposição num local nobre da Vila de Tábua, devidamente identificada;
- Oferta de Bilhete de Cinema a cada elemento;
- Diploma de Participação.

2º e 3º Classificados

- Oferta de Bilhete de Cinema a cada elemento;
- Diploma de Participação.

Restantes Participantes

- Diploma de Participação.

10. Divulgação de Resultados

Os resultados serão divulgados no dia 10 de abril de 2021, informando-se todos/as os/as participantes da decisão do júri e votação online e do dia da inauguração da exposição, que terá lugar no átrio da Câmara Municipal de Tábua.

11. Proteção de Dados

- 1) Os dados fornecidos pelos participantes destinam-se, exclusivamente à participação no Concurso “Esculpindo a Igualdade”, sendo a Câmara Municipal de Tábua responsável pelo seu tratamento.
- 2) São garantidos a confidencialidade e o sigilo no tratamento dos dados pessoais em conformidade com a legislação aplicável em vigor.

12. Disposições Finais

- 1) Qualquer dúvida de interpretação e esclarecimentos adicionais contactar a Equipa para a Igualdade na Vida Local de Tábua. (eivl@cm-tabua.pt e 235410340)
- 2) Estas regras podem ser alteradas desde que a Câmara Municipal de Tábua entenda por necessário.
- 3) Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pela Equipa para a Igualdade na Vida Local de Tábua, mediante parecer favorável e despacho do Vereador do Pelouro.

Tábua, 12 de novembro de 2020